

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato graduado em 1.º lugar no concurso oportunamente efectuado, António Fernando Anjos Pinto.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Carlos António Silva Santos Ferreira*.
3000214416

Aviso

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração destes Serviços de 29 de Junho e 24 de Julho de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Categoria de técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico — um lugar.

1.2 — Categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo — um lugar.

2 — Natureza e validade dos concursos — os presentes concursos são internos de acesso geral e visam unicamente o preenchimento dos lugares colocados a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — as funções inerentes às categorias e carreiras em concurso serão desempenhadas em quaisquer das instalações destes Serviços Municipalizados e dentro do município do Porto.

4 — Legislação aplicável — aos presentes concursos aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 248/85, de 15 de Julho; 247/87, de 17 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91, de 17 de Outubro; 175/98, de 2 de Julho; 353-A/98, de 16 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, da respectiva carreira, que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos específicos de acesso, a saber:

5.1 — Engenheiro técnico especialista — posse na categoria imediatamente inferior de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* e bacharelato em Engenharia Civil.

5.2 — Assistente administrativo especialista — posse na categoria imediatamente inferior de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Fundamentação legal:

7.1 — Engenheiro técnico especialista — artigo 5.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7.2 — Assistente administrativo especialista — artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Conteúdo funcional:

8.1 — Engenheiro técnico especialista — o constante do Despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Setembro.

8.2 — Assistente administrativo especialista — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

Habilitação académica (*H*);
Experiência profissional (*E*);
Formação profissional (*F*);
Classificação de serviço (*CS*).

9.1.1 — O resultado da avaliação curricular (*AC*) será igual a:

$$AC = (2 H + 1,5 E + 0,5 F + 2 CS)/6$$

9.2 — Na entrevista profissional de selecção, serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

Conhecimentos profissionais;
Capacidade de resolução de problemas;
Capacidade de iniciativa;
Motivação e interesse pela função.

9.2.1 — Os candidatos serão avaliados em cada um dos factores da entrevista, de acordo com a seguinte escala gradativa:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 16 valores;
Favorável — 9 a 12 valores;
Com reservas — 5 a 8 valores;
Não favorável — 0 a 4 valores.

9.3 — Os métodos de selecção serão graduados numa escala de 0 a 20 valores.

9.4 — Os factores de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, se solicitadas, por escrito.

10 — Classificação final — a classificação final dos concursos resultará da média simples dos resultados obtidos pelos candidatos nos métodos de selecção.

11 — Constituem elementos preferenciais em caso de igualdade de classificação final, os constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As relações de candidatos, listas de classificação final, bem como a convocação dos candidatos, serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as respectivas listas afixadas no átrio da Divisão de Recursos Humanos.

13 — Formalização de candidaturas — para efeito de candidatura, os interessados devem apresentar até ao fim do período de abertura dos presentes concursos, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos SMAS do Porto, a entregar pessoalmente na Secção de Recrutamento destes Serviços ou a remeter pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, e endereçada à Divisão de Recursos Humanos, Rua do Barão de Nova Sintra, 285, apartado 3046, 4031-654 Porto, conforme minuta que pode ser levantada na secção atrás identificada.

13.1 — Do requerimento de admissão, referido no número anterior, devem constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade, data e arquivo de emissão, número fiscal de contribuinte, número de telefone, residência e código postal, identificação da categoria e carreira a que se candidata, com indicação do número e data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

b) Quaisquer outras circunstâncias que repute susceptíveis de influenciar o mérito da candidatura.

13.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;
b) Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;
c) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui, o tempo de serviço na categoria, carreira e serviço público e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

- d) Documento comprovativo da frequência de curso(s) de formação profissional;
e) *Curriculum vitae*.

13.3 — Os funcionários dos SMAS do Porto são dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

13.4 — A restante documentação necessária à comprovação dos elementos declarados no requerimento de admissão e das condições exigidas será apresentada no processo de provimento quando este tenha lugar.

13.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, mesmo que já providos, independentemente de procedimento criminal adequado.

13.6 — Os júris podem exigir até à conclusão dos processos de classificação, a apresentação dos documentos comprovativos da situação descrita pelos candidatos no requerimento de admissão.

14 — Constituição do júri:

14.1 — Engenheiro técnico especialista:

Presidente — director de departamento, engenheiro Guilherme António Almeida Fontes.

Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão, engenheiro António Martins Ramos.

2.º Engenheiro principal, Carlos Manuel Pinto Neves Matos.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro de 2.ª classe, Raquel Margarida Barbosa Rezende Pinto.

2.º Engenheiro de 1.ª classe, Jorge Manuel Silva Ramos.

14.2 — Assistente administrativo especialista:

Presidente — directora de departamento, Dr.ª Maria Dalila Martins Ferreira Moreira.

Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão, Dr.ª Alexandra Maria Sá Santos Lima Negrões.

2.º Chefe de secção, António Oliveira Moura.

Vogais suplentes:

1.º Chefe de secção, Perpétua Eulália Jesus Ferreira Neves.

2.º Chefe de secção, Jerónimo da Silva Almeida.

Nos presentes concursos o 1.º vogal efectivo substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos.

22 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Carlos António Silva Santos Ferreira*.
3000214426

Aviso

Contratação

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à adminis-

tração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 13 de Junho de 2006, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2006, em com conformidade com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, de Joana Isabel Ferreirinha Araújo, nas condições do contrato inicial e com término em 24 de Janeiro de 2007.

22 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Director-Delegado, *Guilherme António Almeida Fontes*.
3000214428

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Rectificação

Aviso n.º 25/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso n.º 16/2006, de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — estagiário, da carreira de sociologia, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, no n.º 9.1, a fórmula de ordenamento final dos concorrentes, onde se lê:

$$CF = [(4 \times POC) + (3 \times EPS)] : 6$$

deve ler-se:

$$CF = [(4 \times POC) + (3 \times EPS)] : 7$$

7 de Agosto de 2006. — Por delegação, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.
3000214366

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Rectificação

Aviso n.º 78/DRH-2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 62/DRH-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006 (parte especial), se procede à seguinte rectificação: onde se lê «Virgolino José Pinto, operário de calceteiro.» deve ler-se «Virgolino José Sequeira Pimenta, operário calceteiro.».

28 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.
1000304966